



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EDITAL INSTITUCIONAL DAE - Nº 004/2026

AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS, ESPORTIVOS, CULTURAIS E ENCONTROS ESTUDANTIS

A Diretora da DAE, nomeada pela Portaria nº 2502 - DOU de 07/05/2024, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a lei 14.914/2024 e a Resolução nº 1416 de 27/02/2025-CONSUP, torna público o presente edital para estudantes dos cursos presenciais dos Campi do IFPA, sob a responsabilidade da Diretoria de Assuntos Estudantis-DAE.

PÚBLICO ALVO

Estudantes matriculados e devidamente ativos em cursos presenciais técnicos de nível médio ou superior de graduação dos Campi, que possuam comprovada vulnerabilidade social mediante Índice de Vulnerabilidade Social - (IVS) válido.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Contribuir para a participação de estudantes em eventos técnico-científicos, esportivos, culturais ou em encontros estudantis de âmbito estadual, nacional ou internacional, no período letivo de 2026.

2.2. Quanto aos encontros estudantis o auxílio poderá contemplar apenas encontros de âmbito estadual ou nacional.

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. No Campus em que haja edital vigente para a concessão dos auxílios previstos neste edital, o estudante deverá participar do edital do campus, não podendo participar da seleção dos dois editais, quais sejam, do campus e da DAE.

3.1.1. Caso o estudante se inscreva para participar da seleção dos dois editais vigentes (campus e DAE), terá a solicitação para a DAE indeferida de pronto, sem análise.

3.2. O auxílio para a participação em eventos técnico-científicos, esportivos, culturais ou em encontros estudantis poderá ser acumulado até o limite de 02 (dois) eventos por ano, devendo ter naturezas diferentes.

3.3. Não será contemplada por este edital a solicitação cuja participação classifica-se como atividade curricular, tais como semana acadêmica de curso, saídas de campo e visitas técnicas promovidas por docentes ou técnicos administrativos, que façam parte das unidades curriculares do curso em que o (a) estudante está regularmente matriculado (a).

3.4. A concessão para participação em eventos técnico-científicos prioritariamente deverá ser na



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

área do curso do (a) estudante.

3.5. Terá prioridade para receber auxílio o estudante vulnerável que irá apresentar trabalho técnico-científico ou foi oficialmente selecionado para participar de evento cultural ou esportivo.

3.5. Para a participação nos encontros estudantis, terá prioridade o estudante vulnerável que irá representar oficialmente o IFPA.

3.6. O estudante poderá solicitar o auxílio para participação em eventos técnico-científicos independente da apresentação de trabalho acadêmico, devendo haver, prioritariamente, relação entre o evento e o curso do estudante atestada pelo coordenador do curso no qual está matriculado, mediante declaração (ANEXO V).

3.7. O (a) estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá viajar acompanhado de um (a) servidor (a) designado pelo Diretor Geral do *Campus*, sendo as despesas com diárias e passagens do (a) referido (a) servidor (a) de responsabilidade exclusiva do *Campus*.

3.4. Somente estudantes com idade igual ou superior a 18 anos poderão receber auxílio para participação em encontros estudantis.

3.8. Todos (as) os (as) estudantes contemplados (as) com o auxílio previsto neste edital deverão assinar o termo de compromisso (Anexo III).

3.8.1. Caso o/a estudante tenha a idade inferior a 18 (dezoito) anos, o **termo de compromisso** deverá ser assinado pelo/a estudante e também por seu/sua responsável legal, sendo que a assinatura do (da) responsável deverá ser a mesma utilizada no Registro Geral (ou outro documento idôneo com foto).

3.9. Ao estudante com idade inferior a 18 (dezoito) anos é obrigatória a apresentação do **termo de autorização de viagem** (anexo VI), devidamente assinado pelo/a responsável legal com a mesma assinatura utilizada no Registro Geral (ou outro documento idôneo com foto), acompanhado da cópia do documento (RG, CNH, Passaporte).

3.10. Será cancelada a solicitação e/ou auxílio (s) ao se verificar, a qualquer tempo, que o/a estudante preencheu a documentação de forma errada ou fornecer dados inverídicos.

3.11. No caso de fornecimento de dados inverídicos, o/a estudante ou seu responsável legal, sem prejuízo da obrigação de reparação de danos, estará sujeito às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

3.12. Não haverá a concessão de qualquer destes auxílios para estudantes matriculados em cursos de Formação Inicial Continuada (FIC) e em programas governamentais e/ou estabelecidos em parcerias com instituições públicas ou privadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

4. MODALIDADES DOS AUXÍLIOS

4.1. Eventos Técnico-científicos

4.1.1. São considerados eventos técnico-científicos Congressos, Simpósios, Seminários, Feiras e/ou similares.

4.1.2. São considerados trabalhos científicos a produção por escrito de capítulos de livros, artigos, banner ou resumo, bem como, a publicação desses em anais de congressos científicos.

4.1.3. O trabalho científico deve ser aquele não previamente publicado ou já submetido a outro evento ou periódico.

4.2. Eventos Esportivos

4.2.1. São considerados eventos esportivos as atividades de natureza social que têm por objetivo promover a integração, participação e coletividade através de competições esportivas e eventos similares de representação do IFPA, promovidos em ambientes externos ao espaço físico do Campus onde o/a estudante está matriculado/a.

4.3. Eventos Culturais

4.3.1. São considerados eventos culturais aqueles que promovem a divulgação e a discussão da produção do conhecimento artístico-cultural, tais como: mostras, saraus, conferências, concertos, festivais, concursos culturais e equivalentes.

4.4. Encontros estudantis

4.4.1 Encontros estudantis referem-se a eventos regionais/estaduais ou nacionais que envolvem estudantes com o objetivo de promover a troca de ideias, o protagonismo estudantil, a socialização e o desenvolvimento de projetos em conjunto sobre temas relevantes para a educação e para a vida escolar.

4.4.2. Entende-se por encontros estudantis regionais/estaduais eventos que promovam a participação de estudantes de diferentes regiões ou estados, com foco em projetos e iniciativas locais.

4.4.3. Entende-se por encontros estudantis nacionais eventos que reúnem estudantes de todo o país para debater questões relevantes para a educação e para a vida escolar.

5. FORMAS DE CONCESSÃO

5.1. O auxílio para participação em eventos técnico-científicos, esportivos, culturais ou em encontros estudantis será viabilizado mediante repasse financeiro de auxílio-inscrição, auxílio-despesa (alimentação e hospedagem) e auxílio- transporte.

5.1.1. O **auxílio-inscrição** consiste no apoio financeiro total ou parcial para pagamento da inscrição no evento.

5.1.2. No caso de o valor da inscrição exceder ao teto previsto, a responsabilidade pela complementação será do (a) estudante.

5.2. O **auxílio-despesa (alimentação e hospedagem)** compreende o apoio financeiro total ou parcial das despesas referentes à alimentação e hospedagem no local do evento e será concedido para no máximo **(05) dias**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

5.2.1. Caso o evento ocorra no mesmo município em que o estudante está matriculado, não haverá a concessão de auxílio despesa.

5.3. O **auxílio-transporte** consiste no apoio financeiro para as despesas referentes ao deslocamento para o evento.

5.3.1. Este auxílio será concedido exclusivamente aos estudantes não atendidos por transporte do Campus para o evento.

5.3.2. Não haverá a concessão de auxílio transporte se o evento ocorrer no mesmo município em que o estudante estiver matriculado.

5.4. O repasse financeiro dos auxílios poderá ocorrer via depósito bancário em conta corrente exclusiva do (a) estudante ou mediante ordem bancária via CPF, neste último caso, somente nas agências do Banco do Brasil.

6. REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO

6.1. São critérios para recebimento do auxílio:

6.1.1. Matrícula regular e ativa em curso técnico de nível médio ou curso superior de graduação;

6.1.2. Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Válido;

6.1.3. Frequência mínima de 75% no período letivo corrente;

6.1.4. Não possuir pendência de prestação de contas de auxílios da assistência estudantil.

6.2. Os itens acima serão verificados pela DAE.

6.3. No caso de estudantes com frequência inferior a 75%, o recebimento do auxílio dependerá de parecer emitido pelo setor pedagógico do campus.

6.4. Estudantes que apresentarão trabalho científico (inscritos e aprovados) deverão anexar na solicitação o documento de aceite para a apresentação do trabalho, bem como, cumprir os demais requisitos deste edital.

6.5. Caso o documento comprobatório de aceite do trabalho não seja expedido dentro do período de seleção do auxílio o (a) estudante deverá apresentar o documento ao setor da assistência estudantil do *Campus* até o deslocamento para o evento, sob pena de ter seu auxílio cancelado.

6.6. A Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos, sob responsabilidade do (a) professor (a) orientador (a), fica condicionada à apresentação da natureza do evento e do atestado de relevância devidamente carimbado e assinado pela coordenação do curso, conforme anexo V.

7. PRAZO PARA SOLICITAÇÃO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

7.1. O prazo mínimo para solicitação do auxílio será de até **20 (vinte)** dias a contar da data da realização do evento.

7.2. Excepcionalmente a DAE poderá autorizar solicitações com prazo inferior, desde que seja possível a execução de todas as fases para o pagamento.

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO NO SIGAA

8.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **10/07/2026 a 30/11/2026**, sendo este edital de fluxo contínuo.

8.2. Os (as) **estudantes com IVS** deverão realizar a solicitação do auxílio acessando o **“Portal do Discente”**, no menu **“Auxílios”** clicar na opção **“Solicitação de Auxílios”** e depois **“Solicitar Novo Auxílio”**. Posteriormente selecionar o auxílio desejado, ler as informações apresentadas e depois marcar a opção **“Eu li e compreendi as instruções e prazos informados acima”**. Em seguida clicar em **“Continuar”**, verificar se todos os dados estão corretos e preencher as informações requeridas. O cadastro será finalizado ao clicar em **“Cadastrar”**.

8.2.1. Para anexar o termo de compromisso (anexo III), o (a) estudante deverá acessar o **“Portal do Discente”**, clicar no menu **“Auxílios”**, depois **“Solicitação de Auxílios”** e em seguida **“Anexar Comprovantes”**. Clicar no botão **“Escolher Arquivo”** para selecionar o comprovante a ser enviado. Selecionar o tipo de comprovante que está sendo anexado e clicar em **“Enviar”**.

8.3. Os formatos de arquivo válidos para envio são: PDF, PNG e JPG.

8.4. Verificar se o arquivo foi enviado com sucesso, observando logo abaixo na página sob o título **“Lista de Arquivos”**. Depois de enviar o comprovante, basta sair da página.

8.5. A anexação do termo de compromisso (anexo III) no SIGAA é de responsabilidade exclusiva do (a) estudante.

9. DOCUMENTOS DO EVENTO PARA SEREM APRESENTADOS NA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO CONFORME A MODALIDADE.

9.1. Participação em eventos técnico-científicos SEM apresentação de trabalho:

9.1.2 Formulário de solicitação para participação no evento (anexo IV);

9.1.3 Folder ou similar no qual conste a programação;

9.1.4 Comprovante de inscrição;

9.1.5 Termo de compromisso (anexo III); e

9.1.6 Atestado de relevância assinado e carimbado pela coordenação de curso (anexo V).

9.1.7 Informações bancárias (colocar cópia do cartão do banco ou extrato bancário contendo o número da agência e conta)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

9.2 Participação em eventos técnico-científicos COM apresentação de trabalho técnico-científico:

- 9.2.1** Formulário de solicitação para participação no evento (anexo IV);
- 9.2.2** Folder ou similar no qual conste a programação;
- 9.2.3** Carta de aceite emitida pela organização do evento;
- 9.2.4** Comprovante de inscrição;
- 9.2.5** Termo de compromisso (anexo III).
- 9.2.6** Informações bancárias (colocar cópia do cartão do banco ou extrato bancário contendo o número da agência e conta)

9.3 Participação em eventos esportivos:

- 9.3.1** Formulário de Solicitação para participação no Evento (anexo IV);
- 9.3.2** Documento comprobatório da natureza do evento, periodicidade, objetivos e condições para participação;
- 9.3.3** Comprovante de inscrição;
- 9.3.4** Atestado de Relevância assinado e carimbado pela Coordenação de Curso (anexo V);
- 9.3.5** Termo de compromisso (anexo III).
- 9.3.6** Informações bancárias (colocar cópia do cartão do banco ou extrato bancário contendo o número da agência e conta)

9.4. Participação em eventos culturais:

- 9.4.1** Formulário de Solicitação para participação no evento (anexo IV);
- 9.4.2** Documento comprobatório da natureza do evento, periodicidade, objetivos e condições para participação;
- 9.4.3** Comprovante de inscrição;
- 9.4.4** Atestado de Relevância assinado e carimbado pela Coordenação de Curso (anexo V);
- 9.4.5** Termo de compromisso (anexo III).
- 9.4.6** Informações bancárias (colocar cópia do cartão do banco ou extrato bancário contendo o número da agência e conta)

9.5. Participação em encontros estudantis.

- 9.5.1** Formulário de solicitação para participação no evento (anexo IV);
- 9.5.2.** Folder ou similar em que conste a programação;
- 9.5.3** Comprovante de inscrição;
- 9.5.4.** Termo de compromisso assinado (anexo III);
- 9.5.5** Informações bancárias (colocar cópia do cartão do banco ou extrato bancário contendo o número da agência e conta)

10. DA SELEÇÃO

- 10.1.** No caso de restrição orçamentária, impossibilitando o atendimento de todos os estudantes com IVS, haverá classificação dos/as inscritos/as em ordem decrescente, do maior para o menor IVS,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

priorizando sempre os estudantes com trabalhos aprovados.

10.2. Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios para o desempate:

10.2.1 menor renda per capita familiar;

10.2.2 ser oriundo da rede pública de Educação Básica;

10.2.3 possuir no núcleo familiar pessoa com doença crônica, degenerativa ou terminal;

10.2.4 Residir/oriundo de município diferente do Campus;

10.2.5 não receber outro auxílio estudantil, estágio remunerado ou bolsa;

10.2.6 Idade mais elevada.

10.3. No caso do estudante que solicitar auxílio para a participação em encontros estudantis o primeiro critério de desempate será a participação do estudante que irá representar oficialmente o IFPA no evento.

11. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado preliminar com os estudantes contemplados será divulgado no site da DAE www.dae.ifpa.edu.br no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de solicitação no SIGAA.

11.2. O Resultado Final será divulgado no site da DAE www.dae.ifpa.edu.br no prazo máximo de 06 (seis) dias úteis, a contar do resultado preliminar.

12. INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 O (a) estudante participante da seleção poderá recorrer do resultado preliminar.

12.2. A fase de recurso será apenas online e deverá ser interposto pelo (a) candidato (a) ou responsável legal via requerimento próprio (anexo II), com as justificativas cabíveis, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado preliminar.

12.3. O requerimento deverá ser enviado para a DAE, e-mail dae@ifpa.edu.br

12.4. Será assegurado o julgamento do recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da interposição.

12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso, será publicada nova lista com o resultado final.

12.6. O resultado dos recursos ficará disponível no site da DAE por um período de até 15 (quinze), dias a contar da divulgação do Resultado Final.

13. DA ELIMINAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) DO PROCESSO SELETIVO

13.1 será eliminado (a) do processo de seleção, a qualquer tempo, o (a) estudante (a) que:

13.1.1. Não cumprir as condições deste edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

13.1.2. Não anexar todos os documentos exigidos;

13.1.3. Fraudar ou prestar informações falsas.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O auxílio poderá pago de uma das seguintes formas:

14.1.1. Conta corrente (em nome do (a) próprio (a) estudante) de qualquer banco;

14.1.2. Mediante ordem bancária no CPF do (a) estudante, apenas nas agências do Banco do Brasil.

14.2 A data provável do pagamento será em até 05 (cinco) dias úteis antes do deslocamento para o evento.

15. DOS VALORES DOS AUXÍLIOS

15.1. Os valores dos auxílios serão disponibilizados de acordo com o Quadro I.

Quadro I - Valores do (s) auxílio (s)

AUXÍLIO	VALOR DO AUXÍLIO POR ESTUDANTE
Auxílio-inscrição (quando for o caso)	▪ R\$ 100,00 por estudante
Auxílio-despesa	▪ R\$ 800,00 (evento <u>no Estado</u> do Pará); ▪ R\$ 1.050,00 (evento <u>fora do Estado</u> do Pará); ▪ R\$ 2.100,00 (<u>evento internacional, salvo para encontros estudantis</u>); ▪
Auxílio-transporte	▪ Aéreo R\$ 1.000,00 ▪ Terrestre R\$300,00 ▪ Fluvial R\$ 200,00

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS

16.1 Recursos financeiros previstos para este edital: **R\$10.000,00 (Dez mil reais) da ação 2994.**

17. COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

17.1. No retorno do evento, no **prazo de até 15 dias úteis**, o estudante deverá comprovar a sua participação mediante envio do relatório de viagem (ANEXO VII) para o e-mail dae@ifpa.edu.br ,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

contendo a cópia do certificado, declaração oficial ou documento idôneo assinado pela coordenação do evento.

17.2. A não comprovação poderá acarretar impossibilidade de recebimento do auxílio até que seja sanada a pendência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Qualquer solicitação enviada fora do prazo será indeferida sem análise.

18.2. É da responsabilidade do (a) estudante garantir os meios para participação no evento, dentre os quais, pagamento da taxa de inscrição, aquisição de passagens, hospedagem, alimentação e afins.

18.3. Excepcionalmente, após análise e aprovação da DAE, poderá ser efetuado o pagamento retroativo do auxílio para participação em eventos técnico-científicos, esportivos, culturais e em encontros estudantis, desde que dentro do exercício financeiro da concessão.

18.4. O (a) estudante que apresentar trabalho deverá utilizar a logo do IFPA e demais signos institucionais disponíveis no endereço eletrônico <http://dae.ifpa.edu.br> de acordo com as normas da Instituição.

18.5. O estudante que não puder realizar a viagem para participação no evento deverá comunicar imediatamente o fato à DAE, via e-mail dae@ifpa.edu.br.

18.5.1. Neste caso o (a) estudante deverá restituir o valor recebido e não utilizado para os fins designados por este edital-por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da comunicação do impedimento.

18.6. Somente após o cumprimento de todos os procedimentos formais previstos o (a) estudante fará jus ao recebimento do auxílio.

18.7. A DAE se reserva o direito de checar as informações e documentação apresentadas, seja por meio de entrevista, visita domiciliar ou outro meio idôneo, podendo rever, motivadamente, a concessão a qualquer tempo, sobretudo se comprovada má fé nas informações ou por descumprimento de regras contidas neste edital.

18.8. Em até 01 (um) dia útil, a contar da publicação, qualquer estudante poderá impugnar itens deste edital.

18.8.1. A impugnação se dará, exclusivamente, via e-mail para o endereço eletrônico dae@ifpa.edu.br.

18.8.2. Na solicitação de impugnação deverá conter no título do e-mail as seguintes informações: “



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
impugnação do edital, numeração e nome completo do impugnante".

18.8.3. É necessário anexar na solicitação a cópia do RG e informar o telefone para contato.

18.8.4. A impugnação deve demonstrar expressamente o item objeto da impugnação e os motivos da solicitação.

18.8.5. Caberá à DAE analisar o pedido de impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data do recebimento.

18.8.6. O resultado do pedido de impugnação será publicado no *site* do IFPA no prazo de até 02 (dois) dias a contar da data de recebimento.

18.8.7. As solicitações de impugnação não suspenderão os prazos previstos no edital.

18.8.8. O estudante que utilizar informações falsas para impugnar o edital responderá penal, civil e administrativamente.

18.9. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado por motivo de interesse público sem que implique direito à indenização de qualquer natureza.

18.10. Este edital perderá seus efeitos uma vez encerrados todos os procedimentos a ele referentes.

18.11. Os casos omissos serão sanados pela Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE).

Laura Helena Barros da Silva de Oliveira
Diretora da Diretoria de Assuntos Estudantis
Port. Nº 2502/REITORIA/IFPA, DE 07 DE MAIO DE 2024



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	07/07/2026
Período de Impugnação do Edital	08/07/2026 a 08/07/2026
Período das inscrições no SIGAA	10/07/2026 a 30/11/2026
Período das análises das inscrições	Até 05 dias úteis após o término das inscrições.
Divulgação do resultado preliminar	Até 05 dias úteis após o término das análises das inscrições.
Período para interposição dos recursos	Até 02 dias úteis após o término do resultado preliminar
Análise dos recursos	Até 02 dias úteis após o término do resultado da interposição dos recursos.
Divulgação do resultado dos recursos	Até 02 dias úteis após o término da análise dos recursos.
Divulgação do resultado final	Até 02 dias úteis após o término do resultado dos recursos.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____,
estudante do Curso _____, da
turma _____, matrícula: _____, pertencente ao
IFPA/Campus _____, Telefone de contato
_____ e e-mail: _____, venho
junto ao Setor de Assistência Estudantil recorrer do indeferimento da solicitação do Auxílio para
Participação em Eventos, conforme o edital nº _____/2025, expondo o que segue:

Por ser verdade o exposto acima, solicito um parecer.

_____ (PA), ____ de _____ de 202____.

Assinatura do/a estudante

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matriculado/a no Curso _____ com matrícula nº _____, portador/a do RG _____ e CPF _____, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas no Cadastro Único do SIGAA, no formulário online de solicitação de auxílios e na entrevista social, declarando serem verdadeiras, sob pena de perder o direito a receber auxílio da Assistência Estudantil e devolução dos valores recebidos indevidamente.

Assumo o compromisso de pedir desligamento caso haja mudança em minha situação socioeconômica e não necessite mais do Auxílio.

Autorizo o Setor de Assistência Estudantil do *Campus* a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado/a, realizar procedimentos para verificação das informações prestadas no processo de seleção aos auxílios por circunstâncias de reclamação ou denúncia referente a minha situação socioeconômica.

Afirmo estar ciente das condicionalidades que devo cumprir para seguir percebendo o Auxílio, conforme descritas no edital nº _____/2026, quais sejam:

1. Matrícula regular no período letivo vigente;
2. Não estar com pendência de prestação de contas de auxílios da Assistência Estudantil;
3. Frequência mensal igual ou superior a 75% no mês anterior;
4. Análise do desempenho acadêmico, realizada conforme previsão do Regulamento Didático Pedagógico do Ensino no IFPA, sendo que para os cursos de regime semestral o/a estudante poderá receber Auxílio se ficar reprovado/a em até dois componentes curriculares, e para os cursos anuais em até três, aferido no ano letivo corrente, não se aplicando, portanto, à primeira parcela do Auxílio.

_____ (PA), ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a estudante

Assinatura do pai/mãe ou responsável legal quando se tratar de estudante adolescente

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

1. DADOS DO SOLICITANTE					
Nome:					
CPF:			Nacionalidade:		
Endereço:					
Cidade:				Estado:	
CEP:		Telefone		E-mail:	

2. MODALIDADE SOLICITADA	
Estudante sem apresentação de trabalho científico	()
Estudante que apresentará trabalho científico (inscrito e aprovado)	()
Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos	()

3. AUXÍLIOS SOLICITADOS			
Auxílio Inscrição	()	Auxílio Despesa (somente alimentação)	()
Auxílio Despesa (alimentação e hospedagem)	()	Auxílio Transporte	()

4. DADOS DO (A) SERVIDOR (A) DESIGNADO (A) PARA ACOMPANHAMENTO DA VIAGEM (quando for o caso)					
Nome:			() Docente	() TAE	
CPF:		E-mail:		SIAPE:	

5. DADOS DO EVENTO E DA VIAGEM	
Nome/Título:	
Local de realização do Evento:	
Endereço do local do evento:	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS XXXX

Datas da viagem	Data de ida:	
	Horário de ida previsto:	
	Data de volta:	
	Horário de volta previsto:	
Breve resumo descritivo do evento: (Cidade, Estado, Período de realização do evento e horários) (Por favor utilize letra de forma legível)		
Breve justificativa da concessão solicitada (Por favor utilize letra de forma legível)		

_____, (PA) de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Estudante

Assinatura do Responsável (para estudantes com idade inferior a 18 anos)

ANEXO V

ATESTADO DE RELEVÂNCIA DO EVENTO

1. DADOS DO (A) SOLICITANTE					
Nome:					
CPF:		Nacionalidade:			
Endereço:					
Cidade:			Estado:		
CEP:		Telefone		E-mail:	

2. MODALIDADE SOLICITADA	
Estudante sem apresentação de trabalho científico	()
Estudante que apresentará trabalho científico (inscrito e aprovado)	()
Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos	()

3. DADOS DO EVENTO	
Nome/Título	
Local de realização	
Data de início	
Data de término	

4. DADOS DO COORDENADOR DE CURSO	
Nome:	
Curso:	
e-mail:	
Considera o pedido relevante?	() sim () não
Breve justificativa (Por favor utilize letra de forma legível)	

_____, (PA) de _____ de 202__.

Assinatura e carimbo da Coordenação do Curso

ANEXO VI

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E HOSPEDAGEM

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____._____._____-_____, **AUTORIZO** meu filho
(a) _____, portador do RG nº
_____, CPF nº _____._____._____-_____, regularmente matriculado no
INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – CAMPUS _____,
a participar do evento _____, a ser
realizado em _____, no período de _____, para
tanto se deslocará da cidade de _____ no dia _____, às _____
horas com destino a _____, e retornará no dia _____, às
_____ horas. Ficando desde logo **autorizada** a sua hospedagem no mesmo período, na cidade
de _____, em hotel designado pelo IFPA *Campus*
_____ e acompanhado pelo servidor (a)
_____, portador do RG Nº:
_____ e CPF _____, cumprindo desta forma todas as exigências
legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e
do Adolescente (ECA).

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do (a) Responsável Legal (igual ao RG ou documento idôneo com foto)

ANEXO VII
RELATÓRIO DE VIAGEM

1. DADOS DO (A) SOLICITANTE					
Nome:					
CPF nº:		Nacionalidade:			
Endereço:					
Cidade:			Estado:		
CEP:		Telefone		E-mail:	

2. MODALIDADE SOLICITADA	
Estudante sem apresentação de trabalho científico	()
Estudante que apresentará trabalho científico (inscrito e aprovado)	()
Participação coletiva de estudantes em eventos culturais e esportivos	()

3. RESUMO DOS GASTOS (registre N.A. para Não se Aplica)	
Gastos com transporte	R\$
Gastos com hospedagem	R\$
Gastos com taxa de inscrição	R\$

4. Documentos OBRIGATÓRIOS:	
()	Certificado ou Declaração de participação no evento
()	Notas fiscais, recibo ou cupom fiscal dos gastos referente a hospedagem
()	Canhotos de bilhete de passagem ou notas/cupons fiscais de serviços de transporte.

_____, (PA) de _____ de 202__.

Assinatura do (a) estudante

Assinatura do Responsável legal (quando o estudante tiver idade inferior a 18 anos).